

## **PORTARIA GP Nº 126/2018**

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art.59.

**Considerando** os termos do ofício exarado pelo Ilmo Srº. Presidente da Câmara Municipal de Natividade-RJ - Ériques Lopes da Silva.

**Considerando** que **Luciméia de Melo Tavares**, Técnico em Contabilidade, matrícula 1449, é Servidor efetivo do Município de Natividade;

**Considerando** o que prescreve o artigo 59 e artigo 211 da Lei nº 245/2002 de 27 de dezembro de 2002 e artigo 20, § 3º da Lei nº 8112/1990 de 11 de dezembro de 1990, no que se refere a cessões de Servidores Públicos;

### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica **CEDIDO para a Câmara Municipal de Natividade-RJ** o Servidor Público Municipal **Luciméia de Melo Tavares**, Técnico em Contabilidade, matrícula 1449, para ocupar cargo comissionado.

**Art. 2º** A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria está em consonância com o disposto no Art. 59 da Lei Municipal 245/2002 I § 1º. Ficando a carga da **CESSIONÁRIA O ÔNUS DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR**.

**Art. 3º** A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 30 de junho de 2018.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
*Município de Natividade – RJ, 21 de Maio de 2018.*

---

**Severiano Antônio dos Santos Rezende**  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*